



Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.691

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Eletricista ISRAEL RAIMUNDO SOARES, a artéria principal entre as Quadras "A", "C" e "G", e as Quadras "B", "D", "H", "J", e "L" do Loteamento Maria Tibúrcio, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 1997.

Carlos J. Breckenfeld Lopes da Costa

-Prefeito-

OK